



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0 436/2025

**Ementa:** Indico ao Chefe do Poder Executivo, implantação de matéria “Educação para o Trânsito” na rede municipal de educação de São Pedro.

Senhor Presidente;

**INDICO**, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que, através de suas secretarias correspondentes, em especial através de ação coordenada pelas secretarias de educação e trânsito, seja implantada a matéria “Educação para o Trânsito” na rede municipal de educação de São Pedro, nos termos da justificativa em anexo.

### JUSTIFICATIVA

Referida ação, que indica seja implantado na rede municipal de educação, em especial aos alunos dos 4ºs e 5ºs ano do Ensino Fundamental, a matéria “Educação para o Trânsito” conforme preceitua o artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro que estabelece a obrigatoriedade de educação para o trânsito em todos os níveis de ensino, com o fim de promover a educação e reduzir o número de acidentes por meio de ações coordenadas entre órgãos de trânsito e de educação. Tal ação há de ser feita com a inserção dessa disciplina no currículo interdisciplinar, com conteúdo programático sobre segurança no trânsito, pois a educação para o trânsito é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Referido dispositivo legal preconiza que:

“Capítulo VI - DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação, mediante proposta do Contran e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de sinistros de trânsito com os núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Esta indicação, além da educação para o trânsito, atende as normas legais que disciplina a matéria, o que se alinha ao interesse público.

São Pedro, 06 de junho de 2025.

**JOSÉ ROBERTO DE MOURA - DUDU**  
**VEREADOR - PL**

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00660/2025

Indicação Nº 436/2025

Data: 06/06/2025 Hora: 10:20

Autor: José Roberto de Moura

Assunto: Indico ao Chefe do Poder Executivo, implantação de matéria Educação para o Trânsito na rede municipal de educação de São Pedro.